

**EDITAL Nº 02/2026 DE SELEÇÃO INTERNA -
AUXÍLIO PARA AO/À DISCENTE DO PPGECM/UFG PARA PARTICIPAÇÃO
EM EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E/OU INOVAÇÃO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGECM) da Universidade Federal de Goiás (UFG) no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com decisão do Colegiado do Programa vem informar aos/às discentes do PPGECM/UFG que estão abertas as inscrições para pedidos de auxílios referentes à participação em eventos científicos, tecnológicos e/ou inovação entre abril de 2026 a setembro de 2026.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Para pleitear o auxílio para participação em eventos científicos, tecnológicos e/ou inovação o discente do PPGECM/UFG deverá atender às seguintes condições:

- a) estar devidamente matriculado no PPGECM/UFG na qualidade de discente regular;
- b) não estar inadimplente com outros auxílios recebidos pelo PPGECM/UFG;
- c) não se encontrar licenciado/a ou afastado/a de sua pesquisa no PPGECM/UFG;
- d) possuir aceite do Comitê Científico do evento pleiteado até o momento de cadastro da atividade no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UFG), pela secretaria do PPGECM/UFG, para posterior implementação do auxílio;
- e) disponibilizar o folder do evento (impresso da web, mostrando local e período do evento) – arquivo digital;
- f) ser evento nacional e ocorrer entre abril de 2026 a setembro de 2026, vinculado a liberação do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP);
- g) O(s) trabalho(s) a ser(em) apresentado(s) nos eventos científicos, tecnológicos e/ou inovação deve(m), obrigatoriamente, possuir o/a orientador/a como coautor/a do trabalho sendo oriundos das pesquisas de Mestrado e/ou Doutorado desenvolvidas no PPGECM/UFG.

2. DO CRONOGRAMA E DOS PRAZOS

2.1 A realização do processo de seleção para o auxílio a ser utilizado na participação em eventos científicos, tecnológicos e/ou inovação, bem como indenizações e restituições pelos/as discentes do PPGECM/UFG seguirá as seguintes etapas e prazos, conforme quadro abaixo:

- Lançamento da seleção interna na página do PPGECM	24/03/2026
- Prazo de questionamento da seleção interna	26/03/2026
Evento entre abril de 2026 a setembro de 2026	
- Período de inscrições	30/03/2026 a 10/04/2026
- Análise das propostas por parte da Comissão Administrativa	13/04/2026 a 17/04/2026
- Divulgação do resultado preliminar	21/04/2026
- Período para interposição de recursos - resultado preliminar	22/04/2026 a 23/04/2026
- Divulgação do resultado final	27/04/2026

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Em caso de trabalhos com mais de um/a discente, apenas um dos/as autores/as poderá ser contemplado/a com o financiamento.

3.2 As inscrições e os respectivos documentos comprobatórios, todos em formato PDF, devem ser enviados por meio do *link*: <https://forms.gle/M1vRTET4qHNEZAKcA>

3.3 Os documentos exigidos para realizar o pedido de auxílio a eventos, viabilizadas por meio de liberação de diárias, são:

a) estar devidamente matriculado/a no PPGECM/UFG na qualidade de discente regular;
b) estar com o *Currículo Lattes* atualizado até 10 dias antes da data final da inscrição;
c) apresentar comprovante de aceite do trabalho, no qual conste o título, a modalidade de participação (apresentação oral, painel, sessão coordenada, entre outros) e o nome do/a solicitante.

c.1) na ausência do aceite, o proponente deverá fazer uma carta esclarecendo o motivo de não ter apresentado ainda o aceite, comprometendo-se a fazê-lo imediatamente, assim que o tiver.

c.2) o/a proponente deverá se comprometer a devolver o recurso recebido, caso seu trabalho não seja aceito;

d) apresentar informativo sobre o evento cuja participação seja obrigatoriamente presencial, demonstrando o local e o período de realização (*print* da página do evento, folder, etc.);

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 As propostas de solicitação de auxílio discente submetidas conforme orientações presentes nesse edital serão analisadas e avaliadas pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente (CBAD) do PPGECM/UFG, a partir dos seguintes critérios:

Itens (*)	Critérios de seleção	Parâmetros de Pontuação	Pontuação obtida pelo proponente
01	Nota final obtida pelo discente no processo seletivo do PPGECM/UFG.	(Nota Final) X 10 = Qt. de pontos	(Máximo 100 pontos)
02	Disciplinas cursadas - Conceitos (A, B, C e D)	A = 10 pontos B = 8 pontos C = 6 pontos D = 4 pontos	(Máximo 80 pontos)
03	Realização de Estágio Docência (I e II)	I = 5 pontos II = 5 pontos	(Máximo 10 pontos)
04	Quantidade de Créditos obtidas nas Disciplinas cursadas	1 crédito = 1 ponto	(Máximo 30 pontos)
05	Tempo de Realização do Curso	01 semestre concluído no Mestrado = 2 pontos (Máximo 06 pontos) 01 semestre concluído no Doutorado = 01 ponto	(Máximo 07 pontos)
TOTAL DE PONTOS			
(*) A verificação da pontuação de cada item será verificada e validada <u>exclusivamente</u> por meio do histórico escolar e do processo seletivo referente ao discente.			

4.2 Em caso de empate na pontuação obtida conforme os critérios de seleção, será considerado para desempate os seguintes itens de forma decrescente:

- o discente que tiver o maior número de conceito “A” nas disciplinas cursadas;
- a maior nota final obtida no processo seletivo para entrada no PPGECM/UFG;
- a realização de estágio docência;

- o maior tempo de realização do curso (número de semestres cursados).

4.3 Os critérios de seleção só serão aplicados caso o quantitativo de solicitações de auxílio superarem os recursos financeiros disponíveis para esse fim.

4.4 A divulgação dos resultados (preliminar e final) serão publicados no site institucional do PPGECM/UFG (<https://ppgecm.prpg.ufg.br/>) com a lista de proponentes em ordem decrescente segundo sua respectiva nota.

5. DO AUXÍLIO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 Os recursos financeiros totais disponíveis para o ano de 2026 são do montante de: aproximadamente R\$22.000,00 - rubrica de diárias.

5.2 Esse recurso financeiro será disponibilizado no formato de auxílio aos discentes do PPGECM/UFG, para participação presencial em eventos científicos no ano de 2026.

5.3 Quanto às diárias:

5.3.1 Cada discente terá o direito de ser contemplado com até quatro diárias, no limite da quantidade de dias do evento, em consonância com o estabelecido no Manual de utilização dos recursos destinados ao Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) da Capes e o valor de cada diária será de R\$320,00 (trezentos e vinte reais).

5.3.2 Com o total de recursos acima explicitado será disponibilizado o máximo de auxílio possível aos/as discentes no ano de 2026, levando em consideração o item 4.1.

5.3.3 A concessão das diárias ocorrerá em regime de fluxo contínuo até o mês de setembro de 2026, enquanto houver disponibilidade orçamentária, priorizando-se o atendimento aos discentes que ainda não foram contemplados neste edital. Havendo recursos financeiros, discentes já beneficiados anteriormente poderão receber o auxílio para novos eventos, desde que a inscrição e a documentação estejam regulares, visando garantir que todas as propostas recebidas sejam atendidas, conforme a disponibilidade orçamentária.

5.3.4 O auxílio destinado ao/a discente deve ser destinado à inscrição, locomoção, hospedagem e alimentação no evento.

5.3.5 Após o resultado final, o discente deve enviar os documentos à secretaria do PPGECM/UFG (ppgecmufg@gmail.com) e ficar atento aos e-mails da secretaria para as devidas assinaturas e liberação do recurso.

5.3.6 Após o evento, o/a discente deverá prestar conta do auxílio recebido por meio do processo SEI aberto e inserir os seguintes documentos:

a) relatório de viagem, conforme arquivo disponível em: <https://docs.google.com/document/d/1caa1skfmo6wvImS4QDtmtS0uGeGKgY5R/edit?usp=sharing&oid=117491547022954041365&rtpof=true&sd=true> ;

b) comprovante de pagamento da inscrição no evento, caso haja;

c) certificado/declaração de participação no evento;

d) certificado/declaração de apresentação de trabalho no evento;

5.3.7 Após esta etapa, o/a discente deve enviar um e-mail destinado à secretaria do PPGECM/UFG (ppgecmufg@gmail.com) comunicando a inserção dos documentos no processo SEI.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A não utilização do auxílio pelo/a discente na participação do evento pleiteado implicará na devolução do recurso financeiro ao PPGECM/UFG.

6.2 A não prestação de contas inviabiliza a próxima solicitação de qualquer auxílio no PPGECM/UFG e implicará em bloqueio no sistema nacional e demais apurações administrativas necessárias.

6.3 O PPGECM/UFG não se responsabiliza por problemas técnicos (documentos inteiros, legíveis e datados) referentes ao envio e à apresentação da documentação.

6.4 Caso o discente não tenha enviado o comprovante de aceite do trabalho no formulário de inscrição, deve enviá-lo até 30 dias antes da data de início do evento no e-mail ppgecmufg@gmail.com.

6.5 A liberação dos recursos financeiros estará condicionada à disponibilidade orçamentária da PROAP, observando-se o período em que os repasses forem efetivamente disponibilizados pela CAPES e UFG.

6.6 Os casos omissos deste edital serão dirimidos pela Coordenação do PPGECM/UFG.

Goiânia-GO, 25 de março de 2026.

COMISSÃO DE BOLSAS E ACOMPANHAMENTO DISCENTE (CBAD)

Prof. Dr. José Rildo de Oliveira Queiroz - (Coordenador do PPGECM/UFG)

Profa. Dra. Cinthia Letícia de Carvalho Roversi Genovese - Faculdade de Educação (FE-UFG)

Profa. Dra. Nyuara Araújo da Silva Mesquita - Instituto de Química (IQ-UFG)

Prof. Dr. Claudio Roberto Machado Benite - Instituto de Química (IQ-UFG)

Me. Gustavo Augusto Assis Faustino - Doutorando - PPGECM - (Representante Discente)

Jordanna Souza Rocha - Mestranda - PPGECM (Representante Discente)

Keythy Ravena Batista Nascimento - Mestranda - PPGECM (Representante Discente)